



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Coordenação Geral das Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Pará
Divisão de Logística
Serviço de Licitação e Contrato

- Processo nº 13620.100180/2020-25
- Termo de Contrato Nº 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SRTB/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do artigo 2º da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº 140.560.462-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1587473, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana da Paraiba/SP, CEP: 06502-160, conforme Contrato Social, doc. SEI 9099609, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor RAFAEL DE MORAES CAMINI, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06396364819, e CPF nº 387.267.178-24, docs. SEI 9098772 e 9098980, tendo em vista o que consta no Processo nº 13620.100180/2020-25, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. SEI 15651883, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 10 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 10/2020, doc. SEI 9344692;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$85.605,40 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) doc. SEI 8983060.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenhos 2021, tipo global, a seguir relacionada:

Notas de Empenhos	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE127, doc. SEI 15553270	171850	0136251010	339030	170596	25824PORTUA
2021NE128, doc. SEI 15553381	171875	0136251010	339030	170596	25824ESCRAV
2021NE129, doc. SEI 15583242	171850	0136251010	339030	170596	25824PORTUA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Iane Maria Hermes Marques, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL DE MORAES CAMINI

RAFAEL DE MORAES CAMINI

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

Representante Legal da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente

Testemunhas:

FÁBIO MARQUES MOREIRA

CPF Nº 961.448.662-72

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA

CPF: 371.121.472-04



Documento assinado eletronicamente por Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração, em 28/05/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo, em 28/05/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Fábio Marques Moreira, Assistente Técnico-Administrativo, em 28/05/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15737260 e o código CRC 3587CCBB.